



Diário Oficial

Órgão Informativo Oficial de Rondonópolis

Fundado em Dezembro de 2000

Ano XI - Nº 2753 Quarta - feira, 13 de Junho de 2012.

Poder Executivo

Decreto

DECRETO Nº 6.627, DE 13 DE JUNHO DE 2012.

Regulamenta a Lei nº. 5.616 de 18 de dezembro de 2008 institui o gerenciamento eletrônico do ISSQN - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, o sistema eletrônico de gestão, a escrituração econômico-fiscal, a emissão de Nota Fiscal de Prestação de Serviços e emissão de guia de recolhimento por meios eletrônicos; estabelece obrigações acessórias relativas ao ISSQN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei 1.800/1990, que instituiu o Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO que a instituição do ISSQN eletrônico trará substancial melhoria no controle e arrecadação do tributo, além de agilizar e conferir eficiência no atendimento ao contribuinte;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e padronizada e disponibilizada on-line pela Secretaria Municipal de Receita, aplicando-se à mesma, além das disposições específicas constantes deste Decreto, as disposições gerais constantes da legislação tributária Municipal.

TÍTULO I Do cadastro de contribuintes

Art. 2º Todos os contribuintes prestadores ou tomadores de serviços, estabelecidos ou sediados no Município de Rondonópolis/MT ficam obrigados a aderirem à emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e) e ao Sistema Eletrônico de Gestão de ISSQN a partir da publicação do presente decreto.

§ 1º Incluem-se nessa obrigação:

- I - os estabelecimentos equiparados à pessoa jurídica;
- II - os contribuintes prestadores de serviço sob regime de lançamento por homologação, inclusive aqueles apurados por sistema de estimativa;
- III - os contribuintes por substituição tributária e os responsáveis tributários por serviços tomados;
- IV - os órgãos da administração pública direta da União, dos Estados e do Município, bem como suas autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, concessionárias e permissionárias de serviços públicos e demais entidades controladas direta e

indiretamente pela União, pelos Estados ou por este Município;

V - as fundações de direito privado;

VI - as associações, federações, confederações e serviços sociais autônomos;

VII - os condomínios edilícios;

VIII - os cartórios de protesto de títulos, notariais e de registro;

§ 2º Excetua-se do disposto no "caput" o Micro Empreendedor Individual, constituído conforme a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

§ 3º A adesão ao sistema NFS-e é irrevogável.

§ 4º Os contribuintes terão até o dia 30/06/2012 para se adequarem às obrigações apontadas no caput deste artigo.

§ 5º Os contribuintes que já tiverem feito sua adesão à NFS-e na forma do Decreto Municipal 6.435/2011 ficam desobrigados de fazer nova adesão.

§ 6º Os contribuintes que tiverem notas fiscais autorizadas pelo Município de Rondonópolis deverão devolvê-las à Secretaria Municipal de Receita em até 30 (trinta) dias após o seu credenciamento para acesso ao sistema da NFS-e.

§ 7º O disposto no caput, não exclui as exigências cadastrais que o contribuinte está obrigado a cumprir perante o Cadastro Mobiliário de Contribuinte definidos na legislação municipal em vigor.

Art. 3º Os prestadores de serviços obrigados à emissão de NFS-e, ou aqueles que assim optarem, deverão previamente requerer o credenciamento na Secretaria Municipal de Receita, pessoalmente ou através de Procurador, oportunidade em que apresentará os seguintes documentos:

I - Cópia do Ato Constitutivo consolidado e ou e última alteração;

II - Comprovante de endereço

III - Cópia dos documentos pessoais do (s) sócio (s) e ou responsável (is) pela administração da empresa e do procurador, se for o caso;

IV - Instrumento de procuração pública, ou se for o caso de procuração particular, com firma reconhecida, com poderes para realizar o credenciamento e obter o número do usuário e senha de acesso ao Sistema da NFS-e.

§ 1º Deferido o credenciamento, o acesso ao Sistema da NFS-e só ocorrerá após a inserção do número de inscrição no Cadastro de Contribuintes no CNPJ/CPF, seguido da senha, a qual já terá sido disponibilizada ao contribuinte ou seu Procurador.

§ 2º A senha fornecida ao responsável será de conhecimento restrito e de uso particular, intransferível e de total responsabilidade do usuário, sendo armazenada automática e exclusivamente em códigos criptográficos na base de dados do Sistema de Informática do Município de Rondonópolis, para garantia da sua inviolabilidade e sigilo.

§ 3º A Administração Tributária do Município poderá bloquear o acesso do responsável ou outorgado, quando houver:

I - suspeita de dolo, fraude ou simulação;

II - descumprimento às normas e procedimentos estabelecidos para utilização do sistema;

III - restrições à sua atividade profissional impostas pelo órgão competente;

IV - inatividade no sistema por mais de 06 (seis) meses;

Expediente

Prefeito de Rondonópolis	Ananias Martins de Souza Filho
Secretário de Governo	Eulália Souza de Oliveira
Procurador Geral do Município	Efraim Alves dos Santos
Secretária de Administração	Gerson Araújo de Oliveira
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Gilson Araújo de Oliveira
Secretário de Finanças	Adão Nunes
Secretária de Receita	Patrícia Mara Melo Pires
Secretário de Infraestrutura, Urbanismo e Habitação	Ronaldo Sedy Iticava Uramoto
Secretário de Transporte, Trânsito	Argemiro Jose Ferreira de Souza
Secretário de Ciências, Tecnologia, Turismo e Desenvolvimento Econômico	Valdemir Castilho Soares
Secretário de Agricultura e Pecuária	Genilton Pereira de Souza
Secretário de Meio Ambiente	Lindomar Alves da Silva
Secretária de Educação	Marilda Soares Rufino
Secretário de Saúde	Valdeir Feltrin
Secretária de Promoção e Assistência Social	Neuma de Moraes
Secretária de Esporte, Cultura e Lazer	Susan Meire Moretti Binha
Diretor Executivo Impro	Josemar Ramiro e Silva
Diretor Executivo Serv Saúde	Vilmondes Aprigio da Silva Luz
Diretora SANEAR	Jean Carlos Lopes Lino
Diretor IPPUR	
Diretora CODER	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Diário oficial do Município	Evellyze Kloster Ciconello

DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais
Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 526
Vila Aurora - fone (66) 411-5285
CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso - de 2ª a 6ª das 12 as 18h
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000
Órgão de Responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo: **Gerson Araújo de Oliveira**
Diário Oficial: Evellyze Kloster Ciconello
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br
E-mail: diorondon@rondonopolis.mt.gov.br

Tabela de Preços do Diorondon			
Exemplar do dia no balcão	R\$ 0,50	Entrega domiciliar - Qualquer Município (via correio)	R\$160,00
Exemplar do dia anterior	R\$ 0,65		
Assinatura Semestral		Publicação de matérias de outros municípios e de terceiros por centímetro linear de coluna	
retirada no balcão	R\$ 50,00		R\$ 1,20

V - recusa na devolução das Notas Fiscais ou formulários contínuos não utilizados.

Art. 4º Os prestadores de serviços inscritos no Cadastro Municipal de Contribuintes desobrigados da emissão de NFS-e poderão requerer ingresso no sistema.

§ 1º A opção tratada no *caput* deste artigo depende de autorização da Secretaria Municipal de Receita, devendo ser requerida via *página eletrônica* do Município de Rondonópolis, no sistema NFS-e módulo Cadastro.

§ 2º A opção tratada no *caput* deste artigo, uma vez deferida é definitiva.

TÍTULO II

Da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços

Art. 5º Considera-se Nota Fiscal de Serviços Eletrônica o documento fiscal, exclusivamente digital emitido e armazenado eletronicamente em sistema do Município de Rondonópolis com o objetivo de registrar as operações relativas à prestação de serviços declarada pelo prestador, na página eletrônica do Município de Rondonópolis.

Art. 6º A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica conterá as seguintes informações:

- I - número sequencial;
- II - código de verificação de autenticidade;
- III - data e hora da emissão;
- IV - identificação do prestador de serviços, com:
 - a) nome ou razão social;
 - b) endereço completo;
 - c) endereço eletrônico;
 - d) telefone;
 - e) inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
 - f) logotipo (opcional);
 - g) inscrição no cadastro municipal.
- V - identificação do tomador de serviços, com:
 - a) nome ou razão social;
 - b) endereço;
 - c) endereço eletrônico (se houver);
 - d) telefone (se houver);
 - e) inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
 - f) inscrição municipal (se houver);
 - g) inscrição estadual (se houver);
- VI - discriminação do serviço;
- VII - valor total da NFS-e;
- VIII - valor da dedução se houver previsão legal;
- IX - valor da base de cálculo;
- X - indicação de isenção, imunidade e não incidência, relativas ao ISS, quando for o caso;

- XI - indicação de serviço não tributável pelo Município;
- XII - indicação de retenção de ISS na fonte, quando for o caso;
- XIII - Valor do ISS;
- XIV - Alíquota do ISS;
- XV - Retenções Federais;
- XVI - Desconto incondicional;
- XVII - Valor Líquido da NFS-e;
- XVIII - Código do Serviço/Item da Lista de Serviço;
- XIX - Número e data do Recibo Provisório de Serviço - RPS.

§ 1º A NFS-e conterá, no cabeçalho, as expressões "Prefeitura Municipal de Rondonópolis" e "NFS-e- Nota Fiscal de Serviços Eletrônica".

§ 2º O número da NFS-e será gerado pelo sistema, em ordem crescente e sequencial, sendo específico para cada estabelecimento do prestador de serviços.

§ 3º O tomador do serviço ou qualquer interessado que receber Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e ou RPS, poderá certificar a autenticidade dos mesmos através do endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br.

Art. 7º Nas Notas Fiscais de Serviços, inclusive no caso das NFS-e, no campo destinado à discriminação ou descrição dos serviços, o contribuinte deverá detalhar, com clareza, a espécie e a natureza dos serviços prestados, identificando inclusive, se for o caso:

- I - o bem e o contrato ou documento em que se acordaram os serviços e eventuais medições vinculadas à Nota Fiscal;
- II - o período da prestação do serviço;
- III - o número do processo judicial que porventura manifeste sobre o lançamento ou o número do processo administrativo que reconhecer a imunidade, isenção, aproveitamento de crédito ou quaisquer outras particularidades;
- IV - o número da matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, e da obra, no caso de construção civil.

Art. 8º A Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica será concedida mediante solicitação do contribuinte e critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Receita.

I - para a solicitação inicial será concedida autorização para emissão de Nota Fiscal Eletrônica - NFS-e baseado na quantidade necessária para suprir a demanda do contribuinte no máximo por 03 meses.

II - para as demais solicitações, será concedida autorização para emissão de Nota Fiscal Eletrônica - NFS-e com base na média mensal de emissão do solicitante, de quantidade necessária para suprir a demanda do contribuinte no máximo por 06 (seis) meses.

§ 1º A Autoridade Fiscal poderá, em casos especiais, autorizar a emissão de documentos fiscais em números e prazo superiores ao previsto neste artigo, mediante solicitação do contribuinte.

§ 2º Os prestadores de serviços que optarem pela NFS-e iniciarão sua emissão após o deferimento da autorização pela Secretaria Municipal de Receita.

Art. 9º A NFS-e deve ser emitida "on-line", por meio da Internet, no endereço eletrônico https://www.e-nfs.com.br/e-nfs_roo/, somente pelos prestadores de serviços cadastrados no sistema NFS-e mediante a utilização da Senha Eletrônica/Web.

§ 1º O contribuinte que emitir NFS-e deverá fazê-lo para todos os serviços prestados.

§ 2º Caso o prestador de serviço tenha mais de um item da lista de serviço autorizado pelo Município, deverá emitir uma NFS-e para cada item em separado.

§ 3º A NFS-e emitida deverá ser impressa em via única, e ser entregue ao tomador de serviço, salvo se enviada por "e-mail" ao tomador de serviço, por sua solicitação.

§ 4º O contribuinte obrigado a utilizar NFS-e, não poderá emitir outros modelos de documentos para o registro das operações de prestação de serviços, exceto nas hipóteses previstas no artigo 10.

§ 5º A Nota Fiscal Eletrônica deverá ser solicitada eletronicamente pelo contribuinte e autorizada eletronicamente pela autoridade administrativa.

§ 6º A Nota Fiscal Eletrônica será automaticamente gravada na escrituração do prestador de serviço.

TÍTULO III

Do RPS - Recibo Provisório de Serviço

Art. 10. Fica instituído o RPS - Recibo Provisório de Serviço, padronizado e disponibilizado pela Secretaria Municipal de Receita.

§ 1º O RPS deverá conter todos os dados que permitam a sua conversão em NFS-e.

§ 2º Para fins do disposto no *caput* deste artigo, fica aprovado o modelo do RPS, conforme layout disponível na página eletrônica da Prefeitura de Rondonópolis, constituindo-se documento público oficial.

Art. 11 Excepcionalmente, o prestador de serviços, face à indisponibilidade ou inacessibilidade ao sistema de geração da NFS-e, poderá emitir ao tomador de serviços documento fiscal de impressão devidamente autorizado pelo Município, denominado Recibo Provisório de Serviço - RPS.

§ 1º O RPS deverá ser autorizado pela Secretaria Municipal de Receita, e será gerado pelo sistema, em ordem crescente sequencial, sendo específico para cada estabelecimento do prestador de serviços.

§ 2º A impressão do RPS será efetuada pelo contribuinte, após a devida autorização da Prefeitura Municipal.

I - O RPS deve ser emitido em ordem cronológica, crescente e sequencial, em duas vias, sendo a 1ª (primeira) entregue ao tomador de serviço e a 2ª (segunda) em poder do emitente.

§ 3º O contribuinte deverá manter uma via do RPS emitido, à disposição do fisco municipal até que tenha transcorrido o prazo de 5(cinco) anos, contados a partir do primeiro dia do exercício seguinte à data de sua geração.

Art. 12. O Recibo Provisório de Serviço - RPS, deverá ser convertido em NFS-e- Nota Fiscal de Serviço Eletrônica até o 10º dia subsequente ao de sua emissão, podendo ser transmitido de forma individual ou em lote.

§ 1º Todo RPS deverá ser substituído por Nota Fiscal de Serviço Eletrônica, mesmo que rasurado ou anulado.

§ 2º O prazo previsto no "caput" deste artigo inicia-se no dia seguinte ao da emissão do RPS, não podendo ser postergado caso vença em dia não útil.

§ 3º A não substituição do RPS pela Nota Fiscal de Serviço Eletrônica, ou a substituição fora do prazo, sujeitará o prestador de serviço às penalidades previstas na legislação em vigor, sendo equiparada a não emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica.

§ 4º Havendo indício ou fundada suspeita de que a emissão do RPS esteja dificultando ou impossibilitando a perfeita apuração dos serviços prestados, da receita auferida ou do imposto devido, serão aplicadas as sanções previstas na Legislação Municipal.

TÍTULO IV

Da Apuração e Recolhimento do Tributo

Art. 13. A apuração do Imposto será feita ao final de cada mês, sob a responsabilidade individual do contribuinte ou responsável pelo ISSQN, mediante lançamentos contábeis de suas operações tributáveis, os quais estarão sujeitos a posterior homologação pela autoridade fiscal.

§ 1º O prestador de serviços deverá escriturar por meio eletrônico, disponibilizando via internet, mensalmente, as Notas Fiscais Emitidas, bem como os demais documentos fiscais, os Recibos comprobatórios dos serviços tomados, tributados ou não tributados, efetuando as retenções de ISSQN exigidas na legislação, emitindo, ao final do processamento, o Documento de Arrecadação Municipal e efetuar o pagamento do imposto devido.

§ 2º O responsável tomador dos serviços sujeitos ao ISSQN deverá escriturar por meio eletrônico, disponibilizando via internet, mensalmente, as Notas Fiscais e demais documentos fiscais, os Recibos comprobatórios dos serviços tomados, tributados ou não tributados, efetuando as retenções de ISSQN exigidas na legislação, emitindo, ao final do processamento, o Documento de Arrecadação Municipal e efetuar o pagamento do imposto devido.

§ 3º Entende-se por data do fechamento do mês, o 10º dia do mês subsequente aos fatos geradores ou a data em que o contribuinte encerrar a geração das notas fiscais emitidas no mês anterior para apuração do imposto, utilizando a opção de fechamento do aplicativo do Sistema de Emissão das NFS-e.

Art. 14. Os contribuintes que não prestarem serviços sujeitos aos ISSQN e os tomadores que não adquirirem serviços, tributados ou não tributados, deverão informar obrigatoriamente, na escrituração fiscal, a ausência de movimentação econômica, através de declaração "SEM MOVIMENTO".

TÍTULO V Do Documento de Arrecadação

Art. 15. O recolhimento do ISS pelo prestador ou tomador de serviços, referente às NFS-e, deverá ser feito exclusivamente por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, emitido pelo Sistema próprio do Município, até a data de validade nele constante.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no caput:

- I - As microempresas e empresas de pequeno porte, optantes pelo tratamento diferenciado e favorecido, instituído pela Lei Complementar nº. 123/2006, relativamente aos serviços prestados, o qual recolherá os tributos por meio do Documento de Arrecadação do Simples Nacional – DAS;
- II – Ao Micro Empreendedor Individual – MEI, o qual recolherá o ISS de forma fixa por meio do Documento de Arrecadação do Simples Nacional – DAS-MEI.

TÍTULO VI Do Cancelamento da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica

Art. 16. A NFS-e poderá ser cancelada pelo emitente, através do sistema de emissão de NFS-e, antes do pagamento do Imposto.

§ 1º A NFS-e não quitada poderá ser cancelada diretamente no sistema de emissão de NFS-e, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao mês da emissão da NFS-e contados a partir da data da emissão da NFS-e. Após este prazo somente por processo administrativo, junto a Secretaria Municipal de Receita.

§ 2º Após o pagamento do Imposto, a NFS-e somente poderá ser cancelada por meio de processo administrativo, junto a Secretaria Municipal de Receita.

Art. 17. O cancelamento da NFS-e por motivo do serviço não ter sido prestado, somente será possível mediante processo administrativo regular, que conterá todas as justificativas comprobatórias do cancelamento, acompanhado de uma via da NFS-e emitida e de todas as vias do RPS, se for o caso.

§ 1º Nos casos de cancelamento da NFS-e, por motivo da não prestação do serviço, caberá ao prestador de serviço apresentar ao fisco Municipal declaração da não execução do serviço, devidamente assinada pelo tomador, com firma reconhecida.

§ 2º Para o cancelamento da NFS-e por motivo de erro no preenchimento da mesma, deverá ser encaminhado requerimento a Secretaria Municipal de Receita, devidamente assinado pelo responsável legal do prestador do serviço, juntamente com a nota fiscal a ser cancelada e a nota fiscal substituta, esclarecendo onde ocorreu o erro.

§ 3º Nos casos de contratação com entes da administração pública, havendo o cancelamento do empenho, a solicitação do cancelamento da NFS-e deverá ser acompanhada de declaração do cancelamento, devidamente assinada pelo servidor responsável, com a respectiva matrícula funcional.

§ 4º Os casos de cancelamento ficam sujeitos à homologação pela autoridade fiscal.

TÍTULO VII Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 18. As instituições financeiras, bancos comerciais, estão dispensadas da emissão de notas fiscais de serviços, todavia serão obrigados a declarar suas prestações de serviços através da importação do plano de contas modelo COSIF.

Art. 19. A NFS-e emitida poderá ser consultada em sistema próprio da Prefeitura do Município de Rondonópolis até que tenha transcorrido o prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir do primeiro dia do exercício seguinte à data de sua geração, após decorrido este prazo somente mediante solicitação à Secretaria Municipal de Receita.

Art. 20. Os prestadores de serviços obrigados e/ou autorizados a utilizar a NFS-e ficam dispensados da apresentação da Declaração Mensal de Serviços – DMS a partir da emissão da primeira NFS-e.

Art. 21. As empresas estabelecidas ou sediadas fora do Município, que venham a prestar serviços sujeitos ao ISSQN, dentro do território do Município de Rondonópolis, deverão contactar a Secretaria Municipal de Receita para declarar as Notas Fiscais emitidas, respeitando o Art. 3º da Lei Complementar 116/03.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto no "caput" aos tomadores de serviços estabelecidos fora do Município de Rondonópolis que venham a tomar serviços de contribuintes cadastrados no sistema de emissão de NFS-e, nas operações e ou prestações que o ISSQN seja devido no Município do estabelecimento prestador.

Art. 22. Ao não cumprimento do estabelecido neste Decreto, aplicar-se-ão as penalidades previstas no Artigo 91 da Lei 1800/90 – Código Tributário do Município de Rondonópolis/MT.

Art. 23. Os casos omissos ou eventuais consultas formuladas pelos contribuintes serão decididos pela Secretaria Municipal de Receita de Rondonópolis, a qual poderá editar atos normativos complementares visando à melhor compreensão e operacionalização do estabelecido neste Decreto.

Art. 24. Fica revogado o Decreto Nº 6.435, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 13 de junho 2012; 97ª da Fundação
e 59ª da Emancipação Política.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado
no DIORONDON.

Eulália Oliveira
EULÁLIA SOUZA DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Governo

Portaria

PORTARIA Nº 13.204, DE 13 DE JUNHO DE 2012.

Dispõe sobre a exoneração do Sr. HUMBERTO DE CAMPOS do cargo em comissão de Assessor Técnico de Projetos e Planejamento, vinculado a Secretaria Municipal de Governo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. HUMBERTO DE CAMPOS do cargo em comissão de Assessor Técnico de Projetos e Planejamento, nomeado através da Portaria nº. 11.904, de 12 de Janeiro de 2011, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir da data de 13/06/2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, Junho de 2012; 97ª da Fundação;
e 58ª da Emancipação Política.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

Eulália Oliveira
EULÁLIA SOUZA DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA Nº 13.203, DE 13 DE JUNHO DE 2012.

Dispõe sobre a exoneração da Sra. CARLA PATRÍCIA MOREIRA LUSTOZA do cargo em comissão de Gerente de Departamento de Lançamento e Arrecadação de Tributos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Sra. CARLA PATRÍCIA MOREIRA LUSTOZA do cargo em comissão de Gerente de Departamento de Lançamento e Arrecadação de Tributos, nomeada através da Portaria nº. 12.288, de 18 de Julho de 2011, vinculada a Secretaria Municipal de Receita.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir da data de 13/06/2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, Junho de 2012; 97ª da Fundação;
e 58ª da Emancipação Política.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

Eulália Oliveira
EULÁLIA SOUZA DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA Nº 13.205, DE 13 DE JUNHO DE 2012.

Dispõe sobre a nomeação de ANA CAROLINA DOS REIS NEVES para exercer o cargo em comissão de Odontóloga da Equipe de Saúde Odontológica, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. ANA CAROLINA DOS REIS NEVES para exercer o cargo em comissão de Odontóloga da Equipe de Saúde Odontológica, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir da data de 05/06/2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, Junho de 2012; 97º da Fundação;
e 58º da Emancipação Política.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

Eulália Oliveira
EULÁLIA SOUZA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

PORTARIA Nº 13.207, DE 13 DE JUNHO DE 2012.

Dispõe sobre a nomeação de MARIA MACIEL DE MACEDO para exercer o cargo em comissão de Técnica de Radiologia do Centro de Atendimento Integrado a Saúde da Mulher - CAISM, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. MARIA MACIEL DE MACEDO para exercer o cargo em comissão de Técnica de Radiologia do Centro de Atendimento Integrado a Saúde da Mulher - CAISM, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir da data de 06/06/2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, Junho de 2012; 97º da Fundação;
e 58º da Emancipação Política.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

Eulália Oliveira
EULÁLIA SOUZA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

PORTARIA Nº 13.206, DE 13 DE JUNHO DE 2012.

Dispõe sobre nomear a Sra. CÉLIA REGINA FERREIRA ANDRADE REBELATO para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão de Contratos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. CÉLIA REGINA FERREIRA ANDRADE REBELATO para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão de Contratos, vinculada à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 13/06/2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, Junho de 2012; 97º da Fundação;
e 58º da Emancipação Política.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

Eulália Oliveira
EULÁLIA DE SOUZA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

PORTARIA Nº 13.208, DE 13 DE JUNHO DE 2012.

Dispõe sobre a nomeação de ALESSANDRA MARIA ALVES SANTANA para exercer o cargo em comissão de Agente Administrativo do Centro de Atendimento Integrado a Saúde da Mulher - CAISM, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. ALESSANDRA MARIA ALVES SANTANA para exercer o cargo em comissão de Agente Administrativo do Centro de Atendimento Integrado a Saúde da Mulher - CAISM, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir da data de 11/06/2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, Junho de 2012; 97º da Fundação;
e 58º da Emancipação Política.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

Eulália Oliveira
EULÁLIA SOUZA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

PORTARIA Nº 13.209, DE 13 DE JUNHO DE 2012.

Dispõe sobre a nomeação de CARLOS RENATO DOS PRAZERES para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão de Gestão de Almoarifado, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. CARLOS RENATO DOS PRAZERES para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão de Gestão de Almoarifado, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir da data de 14/06/2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, Junho de 2012; 97º da Fundação;
e 58º da Emancipação Política.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

Eulália Oliveira
EULÁLIA SOUZA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

PORTARIA Nº 13.202, DE 13 DE JUNHO DE 2012.

Dispõe sobre a exoneração de JOSEFLEN FERREIRA BRANQUINHO do cargo em comissão de Assessor Operacional de Trabalhos Externos, vinculado a Secretaria Municipal de Governo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. JOSEFLEN FERREIRA BRANQUINHO do cargo em comissão de Assessor Operacional de Trabalhos Externos, nomeado através da Portaria nº. 12.592, de 25 de Janeiro de 2012, vinculado a Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir da data de 13/06/2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, Junho de 2012; 97º da Fundação;
e 58º da Emancipação Política.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

Eulália Oliveira
EULÁLIA SOUZA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

PORTARIA Nº 13.210, DE 13 DE JUNHO DE 2012.

Dispõe sobre a nomeação da Sra. DÉBORA CRISTINA SIQUEIRA, para exercer o cargo comissão de Redatora de Comunicação, vinculada a Secretaria Municipal de Governo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. DÉBORA CRISTINA SIQUEIRA para exercer o cargo comissão de Redatora de Comunicação, vinculada a Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir da data de 01/06/2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, Junho de 2012; 97º da Fundação;
e 58º da Emancipação Política.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

Eulália Oliveira
EULÁLIA SOUZA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT

IMPRO

PORTARIA Nº 1.089 - DE 6 DE JUNHO DE 2012.

QUE ESTABELECE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE NA FORMA ABAIXO.

JOSEMAR RAMIRO E SILVA, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito matrícula nº 065292.01.55.2012.4.00055.175.0009337.91, lavrada no dia 1º de junho de 2012, no 2º Tabelionato de Notas e Registro Civil de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, aonde consta o assento do óbito do Sr. **YENECIDIO MARTINS DA SILVA**, falecido em: 01/06/2012;

CONSIDERANDO tratar-se de Servidor efetivo em inatividade, Processo de nº 4551-9/2006/TCE/MT, Acórdão de nº 1.292/2006/TCE/MT;

CONSIDERANDO o Processo de Pensão Por Morte, instruído pela Gerência de Benefícios Previdenciários do IMPRO via dos Autos de nº 1.075/2012;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa nº 001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE/MT e alterações;

CONSIDERANDO a condição dos requerentes como dependentes do segurado de acordo com artigo 7º, inciso I, parágrafos 1º e 2º; artigo 8º; artigo 9º, inciso III da Lei Municipal nº 4.614/2005;

RESOLVE:



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT

Continuação da Portaria nº 1.089/2012

Artigo 1º - Conceder o benefício de PENSAO POR MORTE, de forma vitalícia na qualidade de cônjuge de acordo com a Certidão de Casamento matrícula nº 0639410155.1973.2.0000332.72, lavrada no dia 05/07/1973 no 2º Ofício Notarial do Distrito de Vale Rico - Comarca de Guiratinga, Estado de Mato Grosso a Sra. DIRCE PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF/MF nº 655.036.431-00, RG nº 086.984 SSP/MT, expedida em 22/09/1982, na proporção de 50% (cinquenta por cento), do valor mensal do benefício de Pensão Por Morte, e de forma temporária até a maioridade civil ao menor de idade GUSTAVO PEREIRA DA ROCHA na qualidade de menor sobre guarda, Processo de nº 1.424/99 - Juízo da 7ª Vara Cível da Comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, portador do RG nº 2605328-4 SJSP/MT, expedida em 17/08/2011, CPF/MF nº 027.473.701-94, Certidão de Nascimento de nº 183/97 às fls. 013º do livro 168-A-Especial, lavrada no dia 02/06/1998 no Segundo Tabelionato de Notas e Privativo do Registro Civil de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, certificando o nascimento do mesmo na data de: 06/08/1996, na proporção de 50% (cinquenta por cento) do valor mensal do benefício de Pensão Por Morte, face ao óbito em 01/06/2012 do Servidor Municipal aposentado o Sr. VENECIDIO MARTINS DA SILVA, portador do RG nº 114.702 SSP/MT, expedida em 20/02/1978 e CPF/MF nº 039.302.031-20, matrícula funcional nº 1301861-1, Título de Eleitor de nº 70266318-30 - zona 010 - seção 0138, PIS/PASEP nº 1.202.280.553-6, Aposentado Por Invalidez, Processo de nº 4551-9/2006/TCE/MT, Acórdão de nº 1.292/2006/TCE/MT, lotado quando em atividade na Secretaria Municipal de Saúde, no Cargo de Agente de Vigilância, Nível II-E, Referência B, Classe A;

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com o disposto no artigo 40, parágrafo 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988 com redação da EC.41, de 19/12/2003 c/c artigo 6-A da EC. 41/2003 incluso de acordo com EC.70, de 29/03/2012; artigo 122 da Lei Orgânica Municipal; artigo 7º, inciso I, parágrafo 1º; artigo 8º; artigo 9º; artigo 30, inciso I; artigo 31, inciso I da Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do óbito em 01/06/2012, até posterior deliberações com implantação na folha de benefícios do Impro a partir do mês de junho de 2012;

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rondonópolis(MT), 6 de junho de 2012.

JOSEMAR RAMIRO E SILVA

Diretor Executivo

Edson Wander Pina da Silva
Gerente de Benefícios Previdenciários

Lindinalva Alves da Silva
Gerente de Administração e Finanças

Registrada neste Instituto e publicada por
afixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra.

Av. Presidente Kennedy, 1.573 - Centro - CEP.: 78.700-300 - Rondonópolis - Mato Grosso
(66) 3423-3964 - Fax: (66) 3421-3719 - www.impro.com.br - beneficio@impro.com.br



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT

Portaria nº 1.094/2012

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ de forma vitalícia e os proventos com a integralidade da última remuneração de contribuição ao Sr. VENECIDIO MARTINS DA SILVA, Servidor efetivo, portador do RG nº 114.702 SSP/MT, CPF/MF nº 039.302.031-20, Matrícula Funcional nº 1301861-1, Título de Eleitor nº 70266318-30 - zona 010 - seção 0138 - Rondonópolis/MT, PIS/PASEP nº 1.202.280.553-6, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no Cargo de Agente de Vigilância, Nível "II", Referência "E", Classe "A";

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com o disposto no artigo 6º-A da EC nº 41, de 19/12/2003 incluso pela EC nº 70, de 29/03/2012; artigo 122 da Lei Orgânica Municipal; artigo 12, inciso I, alínea "a" e artigo 14 da Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005; artigo 1º, inciso III da Portaria Interministerial nº 2.998, de 23/08/2001 e laudo médico pericial, até posterior deliberação;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ratificando as demais condições expressas na Portaria Impro de nº 149, de 10/02/2006, que não foram alteradas por este instrumento;

Artigo 4º - Para efeito financeiro retroativo a partir de 29/03/2012 de acordo com a determinação da EC. 70/2012;

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Portarias Impro de números 153, de 23/03/2006 e 169, de 24/05/2006.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rondonópolis(MT), 12 de junho de 2012.

JOSEMAR RAMIRO E SILVA

Diretor Executivo

Edson Wander Pina da Silva
Gerente de Benefícios Previdenciários

Lindinalva Alves da Silva
Gerente de Administração e Finanças

Registrada neste Instituto e publicada por
afixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra.

Av. Presidente Kennedy, 1.573 - Centro - CEP.: 78.700-300 - Rondonópolis - Mato Grosso
(66) 3423-3964 - Fax: (66) 3421-3719 - www.impro.com.br - beneficio@impro.com.br



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT

PORTARIA Nº 1.094 - DE 12 DE JUNHO DE 2012.

TRATA DA REVISÃO DA PORTARIA IMPRO DE Nº 149, DE 10/02/2006, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ AO SR. VENECIDIO MARTINS DA SILVA.

JOSEMAR RAMIRO E SILVA, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005.

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO que o Servidor VENECIDIO MARTINS DA SILVA, atende o dispositivo do artigo 3º da Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, nomeado pelo Executivo Municipal através da Portaria nº 2.191, de 30/04/1993, retroagindo seus efeitos a data de 15/03/1993, por ter sido aprovado em concurso público municipal, para o cargo de Agente de Vigilância;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 1º a 3º, da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, que acrescenta art. 6º-A a Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, que estabelece critérios para o cálculo e a correção dos proventos da aposentadoria por invalidez dos servidores que ingressaram no serviço público até a data da publicação da EC 41/2003, com efeitos financeiros a partir de 29/03/2012, e que tiveram os seu proventos estabelecidos pela média das contribuições e com seu reajustamento para garantir-lhes o valor real;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa nº 001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE/MT e suas alterações;

CONSIDERANDO a instrução do Processo de Aposentadoria Por Invalidez Permanente feito de nº 078/2006, pela Gerência de Benefícios Previdenciários - Impro de acordo com a legislação em vigor.

CONSIDERANDO o laudo médico da Junta Médica Oficial do Município de Rondonópolis, reconhecendo a incapacidade do Servidor para o Serviço Público a partir de 21/01/2006.

CONSIDERANDO a Portaria Impro de nº 1.090/2012, que trata da regulamentação da Revisão dos Processos de Aposentadorias Por Invalidez Permanentes e das Pensões deles originados, com prazo de conclusão de 180 dias, contados da data de 29/03/2012 de acordo com a EC 70/2012.

Av. Presidente Kennedy, 1.573 - Centro - CEP.: 78.700-300 - Rondonópolis - Mato Grosso
(66) 3423-3964 - Fax: (66) 3421-3719 - www.impro.com.br - beneficio@impro.com.br



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT

PORTARIA Nº 1095/2012, DE 12 DE JUNHO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO SALÁRIO-MATERNIDADE.

JOSEMAR RAMIRO E SILVA, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder o benefício de salário-maternidade, as servidoras abaixo relacionadas, com os direitos a elas inerentes:

Processo	Nome/Secretaria	Matrícula	Período	Termo
1079/2012	Ana Paula de Pierri Macedo Castro - Agente Administrativo - Secretaria Municipal de Administração	119008-1	15/05/2012 11/09/2012	Inicial
1080/2012	Rita de Cássia Nunes - Técnico em Laboratório de Farmácia - Secretaria Municipal de Saúde	99759-6	07/05/2012 03/09/2012	Inicial

Artigo 2º - Estabelecer, de acordo com artigo 3º; artigo 28, parágrafo 4º; artigo 29, parágrafos 1º a 4º; artigo 36, parágrafo único da Lei Municipal nº 4.614 de 25 de agosto de 2005 e Laudos Médicos Periciais;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao respectivo início dos períodos de abrangências especificados no quadro demonstrativo acima, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rondonópolis(MT), 12 de junho de 2012.

JOSEMAR RAMIRO E SILVA

Diretor Executivo

Edson Wander Pina da Silva
Gerente de Benefícios Previdenciários

Lindinalva Alves da Silva
Gerente de Administração e Finanças

Registrada neste Instituto e publicada por
afixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra

Av. Presidente Kennedy, 1.573 - Centro - CEP.: 78.700-300 - Rondonópolis - Mato Grosso
(66) 3423-3964 - Fax: (66) 3421-3719 - www.impro.com.br - beneficio@impro.com.br

Notificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA
DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO
NÚCLEO DE POSTURAS URBANAS

PARA PUBLICAÇÃO - 12.06.2012 - MEMO 182/2012

NOTIFICAÇÕES	PROPRIETÁRIO	IMÓVEL	BAIRRO	INTIMAÇÃO
201205024	JOAQUIM JORGE DA CRUZ	366625	JD. MORUMBI	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201205082	RENE SILVA	366161	JD. MORUMBI	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201205040	VALDIR DOS SANTOS MACEDO	369691	JD. MORUMBI	TERRENO SUJO
201205025	JOAQUIM ANTONIO DE ALMEIDA NET	366641	JD. MORUMBI	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201205107	ELIENE BEZERRA RODRIGUES	365971	JD. MORUMBI	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201205084	SIRLEI RIBEIRO DOS SANTOS DA C	366285	JD. MORUMBI	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201205003	CLAUDISMERY F. DOS SANTOS	366463	JD. MORUMBI	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201205018	JOAQUIM ANTONIO DE ALMEIDA NET	366870	JD. MORUMBI	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201207654	GLEISON DE SOUZA SILVA	219460	JD. MORUMBI	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201206207	NELCINDO ANTONIO PAULINO	659380	JD. LIBERDADE	TERRENO SUJO
201207653	GLEISON DE SOUZA SILVA	219460	JD. LIBERDADE	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201205601	RAFAEL CARLOS GUIMARAES	649368	JD. LIBERDADE	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201205602	RAFAEL CARLOS GUIMARAES	649368	JD. LIBERDADE	TERRENO SUJO
201207659	MARIA ETIENE DA SILVA BORGES	219359	JD. PINDORAMA - PARTE - B	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201206079	OSMAR SAFRAIDE	663352	JD. LIBERDADE	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201206077	OASMAR SAFRAIDE	663344	JD. LIBERDADE	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201206085	OSMAR SAFRAIDE	663417	JD. LIBERDADE	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201206065	ERNANE FERREIRA DA SILVA	665622	JD. LIBERDADE	TERRENO SUJO
201206064	ERNANE FERREIRA DIAS	665622	JD. LIBERDADE	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201205192	VANESSA PEREIRA SILVA CANDIDO	655384	JD. LIBERDADE	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
20124567	ELZA CARNEIRO DE VASCONCELOS	45969	CIDADE NATAL	TERRENO SUJO
201207859	JANIO FERREIRO DOS SANTOS	809594	LOT. PEDRA 90	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201207858	EDSON LUIZ SEGURA	809586	LOT. PEDRA 90	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201207856	MAGNA LEMES PRADO BORGES	810061	LOT. PEDRA 90	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA

201207839	ANA EDNA DA SILVA	812439	LOT. PEDRA 90	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201207838	ANA EDNA DA SILVA	812420	LOT. PEDRA 90	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201207809	JOSE RODRIGUES LIMA	809837	LOT. PEDRA 90	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201207808	CRISTIANE TEIXEIRA LOPES	809810	LOT. PEDRA 90	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201207810	LILIANE REZENDE SOUZA	809845	LOT. PEDRA 90	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201207863	EURIPIDES TEODORO DE SOUZA	809675	LOT. PEDRA 90	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201207815	DOTINA FRANCISCA DIAS	809896	LOT. PEDRA 90	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201207842	JOAO BARBOSA LIMA	811998	LOT. PEDRA 90	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201207847	VALDIVINO PEREIRA DE SOUZA	812056	LOT. PEDRA 90	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201207833	ALEXANDRO BISPO PINHEIRO	812501	LOT. PEDRA 90	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201207811	LUCILENE OLIVEIRA DA SILVA	812110	LOT. PEDRA 90	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201207764	RIZOLINA VIEIRA BARBOSA	524166	JD. GRAMADO	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201207803	LEOPOLDINA DE SOUZA PINHEIRO	524816	JD. GRAMADO	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201207751	ANDRE LUIZ P. DA SILVA	524212	JD. GRAMADO	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201207773	ARCELINO DE SIQUEIRA SILVA	525022	JD. GRAMADO	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201207800	DEKIA DOS SANTOS PEQUENO	711128	JD. GRAMADO	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201207791	MARAIZA FERREIRA DEMATOS	526509	JD. GRAMADO	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201207788	OSVALDO CARMO DE SOUZA	526657	JD. GRAMADO	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201206219	GERALDO JOSE SOARES	659665	JD. GRAMADO	TERRENO SUJO
201205933	NOEL DA SILVA NALINI	646440	JD. LIBERDADE	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201204296	FABRICIO MANDONÇA DA FONSECA	459119	PQ. SAGRADA FAMILIA	TERRENO SUJO
201206296	MANOEL DE OLIVEIRA FERRO	230413	VL. GOULART - A	TERRENO SUJO
201206365	ALUISIO DE CASTRO LESSA	233641	VL. GOULART - A	TERRENO SUJO
201204266	MARCELO FERREIRA DE SOUZA	461300	PQ. SAGRADA FAMILIA	TERRENO SUJO
201202421	ALUISIO D CASTRO LESSA	435244	PQ. SAGRADA FAMILIA	TERRENO SUJO
201206371	ALUISIO DE CASTRO LESSA	233668	VL. GOULART - A	TERRENO SUJO
201205994	SANDRA PEREIRA OISHI	650307	JD. LIBERDADE	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201205798	SILVIO CARLOS DE QUEIROZ	648272	JD. LIBERDADE	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA

201204258	NESTOR ALBINO DE AGUIAR	461199	PQ. SAGRADA FAMILIA	TERRENO SUJO
201205682	ROSEI ROGERIO MARCONATO	338494	VL. GOULART - A	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201207643	ADEON LEMES DO PRADO	217514	JD. PINDORAMA - PARTE B	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201207655	MANOEL CARNEIRO DA SILVA	217921	JD. PINDORAMA - PARTE B	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201203317	GILBERTO PEREIRA	457450	PQ. SAGRADA FAMILIA	TERRENO SUJO
201203593	CELIO ROBERTO NASCIMENTO	459003	PQ. SAGRADA FAMILIA	TERRENO SUJO
201207854	JURAIDES DO NASCIMENTO SILVA	810045	LOT. PEDRA 90	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201206412	MIRIAM GRIESANG ONSTEN	233773	VL. GOULART - A	TERRENO SUJO
201206414	MIRIAM GRIESANG ONSTEN	233781	VL. GOULART - A	TERRENO SUJO
201207843	ROBSON CARLOS DE SOUZA GOMES	812013	LOT. PEDRA 90	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201207837	EVA DOS SANTOS	812412	LOT. PEDRA 90	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201206351	CLAUDIO DORATIOTO	232033	VL. GOULART - A	TERRENO SUJO
201206350	CLAUDIA DORATIOTO	232025	VL. GOULART - A	TERRENO SUJO
201206351	CLAUDIA DORATIOTO	232033	VL. GOULART - A	TERRENO SUJO
201206350	CLAUDIA DORATIOTO	232025	VL. GOULART - A	TERRENO SUJO
201207832	ODINA R. DE SOUZA	812374	LOT. PEDRA 90	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201207841	CELESTINA MARIA BARBOSA	812455	LOT. PEDRA 90	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201205993	EURIPIDES WANDERLEY DOS SANTOS	644960	JD. LIBERDADE	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201205942	MARIA ELIZA T. BOSQUE	646679	JD. LIBERDADE	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201205943	MARIA ELIZA T. BOSQUE	646679	JD. LIBERDADE	TERRENO SUJO
201205943	MARIA ELIZA T. BOSQUE	646679	JD. LIBERDADE	TERRENO SUJO
201205880	MARONIZA BATISTA DE MACEDO	646270	JD. LIBERDADE	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201205881	MARONIZA BATISTA DE MACEDO	646270	JD. LIBERDADE	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201206511	OCANTIZ DE ARAUJO	234591	VL. GOULART - A	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201207164	MARIA VIEIRA DA CRUZ SOUZA	282928	JD. TROPICAL	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201207165	MARIA VIEIRA DA CRUZ SOUZA	282928	JD. TROPICAL	TERRENO SUJO
201205870	JOSE ALVES SOUZA	646539	JD. LIBERDADE	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201207474	ELIAS FERREIRA DE ARAUJO	599271	JD. TROPICAL	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA

201202124	MARILENE MESQUITA DE MORAES	549231	PQ. RES. UNIVERSITARIO	TERRENO SUJO
201203040	HELIO OLIVEIRA AGUIAR	484130	PQ. SAGRADA FAMILIA	TERRENO SUJO
201207761	MARIA DO SOCORRO ADO ROSARIO	524441	JD. GRAMADO	TERRENO SUJO
201205436	ANTONIO SIQUEIRA	652407	JD. LIBERDADE	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201207551	MARIA DO CAMPO SOARES	293466	JD. TROPICAL	TERRENO SUJO
201203838	LEILA ALMEIDA DOS SANTOS	491659	PQ. SAGRADA FAMILIA	TERRENO SUJO
201203495	JOSE CARLOS MACHADO	427756	PQ. SAGRADA FAMILIA	TERRENO SUJO
201204496	JOSE CARLOS MACHADO	427764	PQ. SAGRADA FAMILIA	TERRENO SUJO
201207783	JESUS REZENDE	526665	JD. GRAMADO	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201207784	JESUS REZENDE	526665	JD. GRAMADO	TERRENO SUJO
201206628	JOAO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	231142	VL. GOULART - A	TERRENO SUJO
201204807	PANORAMA IMOBILIARIA LTDA	367095	JD. MORUMBI	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201204843	PANORAMA IMOBILIARIA LTDA	368172	JD. MORUMBI	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201204859	PANORAMA IMOBILIARIA LTDA	368849	JD. MORUMBI	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201204825	PANORAMA IMOBILIARIA LTDA	368369	JD. MORUMBI	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201204824	PANORAMA IMOBILIARIA LTDA	368377	JD. MORUMBI	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201204785	PANORAMA IMOBILIARIA LTDA	367303	JD. MORUMBI	TERRENO SUJO
201204784	PANORAMA IMOBILIARIA LTDA	367303	JD. MORUMBI	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201204750	PANORAMA IMOBILIARIA LTDA	367400	JD. MORUMBI	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201204751	PANORAMA IMOBILIARIA LTDA	367397	JD. MORUMBI	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201204752	PANORAMA IMOBILIARIA LTDA	367389	JD. MORUMBI	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201207747	PANORAMA IMOBILIARIA LTDA	524107	JD. MORUMBI	OBSTACULO DO PASSEIO PUBLICO
201207746	PANORAMA IMOBILIARIA LTDA	524107	JD. MORUMBI	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201207755	PANORAMA IMOBILIARIA LTDA	523879	JD. MORUMBI	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201204561	JAIRIO DIAS PEREIRA	494798	PQ. SAGRADA FAMILIA	TERRENO SUJO
201204560	JAIRIO DIAS PEREIRA	494780	PQ. SAGRADA FAMILIA	TERRENO SUJO
201204409	ONOFRE RIBEIRO DA SILVA NETO	494283	PQ. SAGRADA FAMILIA	TERRENO SUJO
201204515	SERGIO DA SILVA FARIA	466077	PQ. SAGRADA FAMILIA	TERRENO SUJO
201204516	SERGIO DA SILVA FARIA	466069	PQ. SAGRADA FAMILIA	TERRENO SUJO

201204808	IRACI PEREIRA DA ROCHA	368547	JD. MORUMBI	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201205460	IMOBILIARIA SANTA FE LTDA	650218	JD. LIBERDADE	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201205417	IMOBILIARIA SANTA FE LTDA	656704	JD. LIBERDADE	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201205427	IMOBILIARIA SANTA FE LTDA	652377	JD. LIBERDADE	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201206010	IMOBILIARIA SANTA FE LTDA	650765	JD. LIBERDADE	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201205342	IMOBILIARIA SANTA FE LTDA	662151	JD. LIBERDADE	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201204369	ANTONIO DOS SANTOS CORDEIRO	464562	PQ. SAGRADA FAMILIA	TERRENO SUJO
201204365	ANTONIO DOS SANTOS CORDEIRO	461856	PQ. SAGRADA FAMILIA	TERRENO SUJO
201207760	VALTER BARBOSA DA SILVA	528344	JD. GRAMADO	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201203490	LIBERTI CARVALHO DE SOUZA JR.	427705	PQ. SAGRADA FAMILIA	TERRENO SUJO
201203489	LIBERTI CARVALHO DE SOUZA JR.	427691	PQ. SAGRADA FAMILIA	TERRENO SUJO
201208111	LIBERTI CARVALHO DE SOUZA JR.	427705	PQ. SAGRADA FAMILIA	TERRENO SUJO
201208110	LIBERTI CARVALHO DE SOUZA JR.	427691	PQ. SAGRADA FAMILIA	TERRENO SUJO
201206183	SERGIO BARBIERI	658979	JD. LIBERDADE	TERRENO SUJO
201205604	ARNALDO DAMACENO DE AYRES	649384	JD. LIBERDADE	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201203392	GALENO TADEU ESTEVES	431834	PQ. SAGRADA FAMILIA	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201203548	LUCIA BENTO	437492	PQ. SAGRADA FAMILIA	TERRENO SUJO
201204930	AGNALDO PODADEIRO	839388	JD. SANTA CLARA II	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201203643	ASSIS DOS RESI SALES	492086	PQ. SAGRADA FAMILIA	TERRENO SUJO
201204814	JILNEI LUCIANO KOLLIN	369837	JD. MORUMBI	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201204816	JILNEI LUCIANO KOLLIN	369845	JD. MORUMBI	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201204819	JILNEI LUCIANO KOLLIN	369853	JD. MORUMBI	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201204699	GILBERTO INACIO CARDOSO	365696	JD. MORUMBI	TERRENO SUJO
201204701	GILBERTO INACIO CARDOSO	365718	JD. MORUMBI	TERRENO SUJO
201204696	GILBERTO INACIO CARDOSO	365661	JD. MORUMBI	TERRENO SUJO
201204697	GILBERTO INACIO CARDOSO	365688	JD. MORUMBI	TERRENO SUJO
201204937	SIMONE SUZANA DE ARAUJO	839507	JD. SANTA CLARA II	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201203880	FERNANDO JOSE	462195	PQ. SAGRADA	TERRENO SUJO

			RONDON.	
201206952	ROBERTO RODRIGUES TORRES	734705	NUCLEO DE HAB. MARECHAL RONDON.	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201206884	SCHISLEY FERREIRA CHAVES	743704	NUCLEO DE HAB. MARECHAL RONDON.	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201206898	FRANCISCO SOARES CANDIAL	741841	NUCLEO DE HAB. MARECHAL RONDON.	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201206883	VANIA SIRILO DE REZENDE SOUZA	741728	NUCLEO DE HAB. MARECHAL RONDON.	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201206921	VILMA APARECIDA CAETANO	738670	NUCLEO DE HAB. MARECHAL RONDON.	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201206911	PAULO CAMPOS DE MORAIS	738280	NUCLEO DE HAB. MARECHAL RONDON.	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201206939	VALDIVA FERREIRA CAMPOS	735841	NUCLEO HAB. MARECHAL RONDON.	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201206938	ILDA ROSA NUNES	735833	NUCLEO DE HAB. MARECHAL RONDON.	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201206937	JOAQUIM FRANCELINO DESOUSA	735744	NUCLEO DE HAB. MARECHAL RONDON.	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201206845	ORONILZA PAULINA DOS SANTOS	733490	NUCLEO DE HAB. MARECHAL RONDON.	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201204217	FERNANDO ROSADO MIRON	462292	PQ. SAGRADA FAMILIA	TERRENO SUJO
201204218	FERNANDO ROSADO MIRON	462306	PQ. SAGRADA FAMILIA	TERRENO SUJO
201204216	FERNANDO ROSADO MIRON	462284	PQ. SAGRADA FAMILIA	TERRENO SUJO
201205329	IMOBILIARIA SANTA FE LTDA	656704	PQ. SAGRADA FAMILIA	TERRENO SUJO
201205330	IMOBILIARIA SANTA FE LTDA	656704	JD. LIBERDADE	TERRENO SUJO
201204219	FERNANDO ROSADO MIRON	462314	PQ. SAGRADA FAMILIA	TERRENO SUJO

TOTAL DE NOTIFICAÇÕES: 148

	ALVES TEIXEIRA		FAMILIA	
201203881	FERNANDO JOSE ALVES TEIXEIRA	462209	PQ. SAGRADA FAMILIA	TERRENO SUJO
201203478	FRANCISCO THIAGO M. SANTANA	433004	PQ. SAGRADA FAMILIA	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201203479	FRANCISCO THIAGO M. SANTANA	433004	PQ. SAGRADA FAMILIA	TERRENO SUJO
201206454	LUIZ MAMORU DOTA	425788	PQ. SAGRADA FAMILIA	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201203455	LUIZ MAMORA DOTA	425788	PQ. SAGRADA FAMILIA	TERRENO SUJO
201202771	CELIA MARCIA DE PAULA	479845	PQ. SAGRADA FAMILIA	TERRENO SUJO
201202773	CELIA MARCIA DE PAULA	479845	PQ. SAGRADA FAMILIA	TERRENO SUJO
201202841	JAMES CARLOS BORGES DE MELLO	488275	PQ. SAGRADA FAMILIA	TERRENO SUJO
201204074	SERAPIAO BARBOSA DOS SANTOS	816140	PQ. SAGRADA FAMILIA	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201204082	JOSE MARIA DA SILVA	816175	PQ. SAGRADA FAMILIA	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201204084	JOANA DARQUE DOS SANTOS	815802	PQ. SAGRADA FAMILIA	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201204060	MARCOS RAMIREZ	816450	PQ. SAGRADA FAMILIA	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201204059	LAZARA M. DE SOUZA - POSSEIRO	816442	PQ. SAGRADA FAMILIA	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201204141	ERALDO M. PAULO - POSSEIRO	815543	PQ. SAGRADA FAMILIA	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201204069	BRIGIDA CLEUZA CORRÊA DA CRUZ	816337	PQ. SAGRADA FAMILIA	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201204093	LUIZ A. BARBOSA-POSSEIRO	815586	PQ. SAGRADA FAMILIA	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201204131	SUELI F. XAVIER - POSSEIRO	814997	PQ. SAGRADA FAMILIA	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201204090	ROZANE FRANCISCODA COSTA	815578	PQ. SAGRADA FAMILIA	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201204092	BENEDITO FERREIRA MENDES	815381	PQ. SAGRADA FAMILIA	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201206909	MARILEY HOLANDA	738310	PQ. SAGRADA FAMILIA	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201206874	JACSON ROBERTO ABRAHAO	731170	PQ. SAGRADA FAMILIA	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201206908	JOEL SILVA DE OLIVEIRA	738328	PQ. SAGRADA FAMILIA	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201206857	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	731839	PQ. SAGRADA FAMILIA	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201206929	JOAO BOSCO CARVALHO	734586	PQ. SAGRADA FAMILIA	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201206928	PEDRO DRUM	734403	NUCLEO HAB. MARECHAL RONDON.	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201206951	MAXWEL SOARES DE BRITO	732907	NUCLEO DE HAB. MARECHAL	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA
DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO
NÚCLEO DE POSTURAS URBANAS

PARA PUBLICAÇÃO - 13.06.2012 - MEMO 190/2012

NOTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	IMÓVEL	BAIRRO	INTIMAÇÃO
201206671	AURELINA SAMPAIO DA SILVA	416193	VL. MAMED	TERRENO SUJO
201207912	JOAO CIRINO DE A. SOBRINHO	809454	LOT. PEDRA 90	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201204427	IMOBILIARIA AURORA LTDA	466158	CENTRO	TERRENO SUJO
201204450	IMOBILIARIA AURORA LTDA	465755	CENTRO	TERRENO SUJO
201204421	GILBERTO SOUZA AQUINO	465429	CENTRO - A	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201207870	CRISTIANE PEREIRA CASTRO	892114	LOT. PEDRA 90	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201207494	CRISTO REI COMERCIO DERIVADOS	289507	JD. TROPICAL	TERRENO SUJO
201206686	GONCALO SOUZA SILVA	581216	VILA MAMED	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201204581	EDIVALDO MARTINS RAMOS	637530	VL. PLANALTO	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201207033	IVAN GONÇALVES DE ARAUJO	281026	JD. TROPICAL	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201207082	JOSE BENEDITO DE OLIVEIRA	281565	JD. TROPICAL	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201207177	LAUDILRO TEIXEIRA DOS SANTOS	282022	JD. TROPICAL	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201207080	FLAVIO DA SILVA VITORINO	281719	JD. TROPICAL	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201207023	CLEUZILENE ALVES DE SOUZA	280828	JD. TROPICAL	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201205030	ADILSON LEMOS DA SILVA	366781	VL. SÃO PAULO	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201203117	LORIMAR MARQUES DE ARRUDA	488798	JD. BELO HORIZONTE	TERRENO SUJO
201203116	LORIMAR MARQUES DE ARRUDA	488780	JD. BELO HORIZONTE	TERRENO SUJO
201207428	MANUEL FERREIRA DOS SANTOS	290068	JD. TROPICAL	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201207866	MARIA APARECIDA RODRIGUES	807419	LOT. PEDRA 90	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201207875	SONIA MARIA ADRIANO DA SILVA	809349	LOT. PEDRA 90	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201207886	EURIDES TEODORO DE SOUZA	809802	LOT. PEDRA 90	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201207883	MARIA JOSE DA SILVA	809748	LOT. PEDRA 90	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201207882	JOSE ANTONIO FERREIRA	809721	LOT. PEDRA 90	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA

201207884	EVA ALVES BRAZ	809756	LOT. PEDRA 90	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201207876	CHARLIANE SANTOS DOURADO	809357	LOT. PEDRA 90	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201207877	ROSANGELA OLIVEIRA DE LIMA	809365	LOT. PEDRA 90	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201207878	LUZENI DOS SANTOS PINTO	809373	LOT. PEDRA 90	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201207893	ADEMILSON RODRIGUES DE SOUZA	812170	LOT. PEDRA 90	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201207890	JOSE MESSIAS DOS SANTOS	811793	LOT. PEDRA 90	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201207891	ALCIDES RODRIGUES DOS SANTOS	811807	LOT. PEDRA 90	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201207905	MARIA SABINO DE NOVAIS	811521	LOT. PEDRA 90	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201207904	RAIMUNDO NONATO DA SILVA	811475	LOT. PEDRA 90	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201207855	ROQUE RONDON CAMPOS	810053	LOT. PEDRA 90	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201207898	ELIANA ALVES GAMA	811980	LOT. PEDRA 90	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201207900	MAURICE MARIA A. DE SOUZA	811963	LOT. PEDRA 90	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201207901	EDUARDO LEANDRO CABRAL	811947	LOT. PEDRA 90	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201207903	JOSE PINHEIRO RIBEIRO	811904	LOT. PEDRA 90	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201207902	IVA BATISTA FERREIRA	811912	LOT. PEDRA 90	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201207910	SELIA FERNANDES DE SOUZA	809527	LOT. PEDRA 90	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201207916	CELIA VERISSIMO	809144	LOT. PEDRA 90	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201207914	DALVALINA PIRES DA SILVA	809470	LOT. PEDRA 90	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201207913	MARCIA CRISTINA DE ALBUQUERQUE	809462	LOT. PEDRA 90	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201207873	NANCI PEREIRA MIRANDA	809322	LOT. PEDRA 90	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201204584	IONE FERREIRA DE SOUZA E OUTROS	638390	VL. PLANALTO	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201204583	PEDRO PEREIRA DE OLIVEIRA	638366	VL. PLANALTO	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201204605	SHELMA LOMBARDI DE KATO	638870	VL. PLANALTO	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201204603	PAULA CAROLINE FONSECA RODRIGU	638609	VL. PLANALTO	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201204613	VICENTE BATISTA DA SILVA	638129	VL. PLANALTO	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201204574	HERMINIA ROSA DE SOUZA	638234	VL. PLANALTO	TERRENO SUJO
201204572	HELIO MIZUTA	637149	VL. PLANALTO	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA

20120848	VANDERLEI GOMES DA CUNHA	646709	JD. LIBERDADE	TERRENO SUJO
201205949	MARIA ENILDA DA SILVA MORAES	645397	JD. LIBERDADE	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201205950	AFONSO CAMILO	645400	JD. LIBERDADE	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201205850	FERNANDA CRISTINA SILVA	646741	JD. LIBERDADE	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201208243	JONAS RODRIGUES DA SILVA	606391	JD. LIBERDADE	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201206741	ASSIS PINTO DA SILVA	414298	VL. MAMED	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201206694	DONIZETE MARTINS DOS SANTOS	415944	VL. MAMED	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201206641	ADAMILTON LUSTROSO MIRANDA	413259	VL. MAMED	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201206639	ADAMILSON LUSTROSOS MIRANDA	413240	VL. MAMED	TERRENO SUJO
201206787	ADALBERTO ANTONIO DA SILVA	414034	VL. MAMED	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201206638	ADAMILSON LUSTROSO MIRANDA	413240	VL. MAMED	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201206670	AUSELINA SAMPAIO DA SILVA	416193	VL. MAMED	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201206753	RAILDA DE SOUZA	414425	VL. MAMED	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201206752	ANTONIO DIVINO DUTRA	414433	VL. MAMED	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201206770	JAIME FERREIRA	414891	VL. MAMED	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201206754	PEDRO LUIZ DE AMORIM	414492	VL. MAMED	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201206774	VALDEMIR ALVES COUTINHO	415650	VL. MAMED	TERRENO SUJO
201206779	TEREZINHA MARIA DE OLIVEIRA	414999	VL. MAMED	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201206291	HILTON JUSTI DE CARVALHO	230324	VL. MAMED	TERRENO SUJO
201205597	FRANCISCO RODRIGUES COIMBRA	649180	VL. MAMED	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201206829	JOAO BATISTA RIBEIRO	92584	VL. MAMED	TERRENO SUJO
201201924	ANTONIO DA SILVA FRANCISCO	429503	PQ. SAGRADA FAMILIA	TERRENO SUJO
201203992	NELI MACHADO	462918	PQ. SAGRADA FAMILIA	TERRENO SUJO
201207131	JOAQUIM DE SOUZA PEREIRA	280860	PQ. SAGRADA FAMILIA	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201205767	ANTONIO CARLOS MATTAR	338850	VL. GOULART - A	TERRENO SUJO
201205481	CRISTIANE ROSA DELGADO	650552	JD. LIBERDADE	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201204425	HELENO NUNES ARAGAO	465461	PQ. SAGRADA FAMILIA	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA

201204571	GUELBE IANI S. OLIVEIRA	637130	VL. PLANALTO	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201204570	JOÃO BATISTA NETTO	637181	VL. PLANALTO	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201208242	JONAS RODRIGUES DA SILVA	606391	JD. MARIALVA	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201207825	VALDELICE	812315	LOT. PEDRA 90	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201207844	ZELIA VIEIRA	812021	LOT. PEDRA 90	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201207823	PAULO GOMES DE ALMEIDA	812293	LOT. PEDRA 90	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201204719	LAURA MARCOLINA FERNANDES	636800	VL. SALMEN - PARTE II	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201205989	PAULO MARICHI	645303	JD. LIBERDADE	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201205985	JOSE CARLOS DOS SANTOS	645265	JD. LIBERDADE	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201205990	ANTONIO EURIPEDES CINTRA	645320	JD. LIBERDADE	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201205935	VALMIR DE OLIVEIRA PORTO	646016	JD. LIBERDADE	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201205936	VALMIR DE OLIVEIRA PORTO	646024	JD. LIBERDADE	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201205963	AMILTA NOGUEIRA DE ALMEIDA	645796	JD. LIBERDADE	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201205964	JEROLAIDE CAMILO	645800	JD. LIBERDADE	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201205965	ILSON PEREIRA DA SILVA	645826	JD. LIBERDADE	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201205968	JORGE CARLOS DE SOUZA REGO	645850	JD. LIBERDADE	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201205967	JORGE CARLOS DE SOUZA REGO	645842	JD. LIBERDADE	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201205919	JURANDIR FREIRES DA SILVA	645869	JD. LIBERDADE	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201205926	LOURIVAL GOMES DA ROCHA	645974	JD. LIBERDADE	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201205918	DIVINA BRASILFIRA PINTO	645572	JD. LIBERDADE	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201205974	KEILA SANTOS DE OLIVEIRA	645230	JD. LIBERDADE	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201205975	IMOBILIARIA SANTA FE LTDA	645249	JD. LIBERDADE	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201205976	DENILDO DE SOUZA	645257	JD. LIBERDADE	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201205983	JOCI RODRIGUES NETO	644994	JD. LIBERDADE	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201205906	ANTONIO GARCIA NETO	646083	JD. LIBERDADE	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201205885	ANTONIO GARCIA NETO	646229	JD. LIBERDADE	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201205929	MOISES DE OLIVEIRA TEIXEIRA	646369	JD. LIBERDADE	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201205930	MARCIO TEIXEIRA DA SILVA	646377	JD. LIBERDADE	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201205915	ANDRE SOARES DA SILVA	646687	JD. LIBERDADE	TERRENO SUJO

201207074	DANIEL TERTO DE SOUSA	279951	JD. TROPICAL	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201207137	LUIZ CARDOSO	279269	JD. TROPICAL	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201207115	ALBIERI FORTE DE AMORIM	280178	JD. TROPICAL	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201207034	BENEDITO RAMOS	282472	JD. TROPICAL	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201207083	MARIA DE LOURDES MESQUITA	281581	JD. TROPICAL	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201207089	JOSE GOMES FERNANDES	281867	JD. TROPICAL	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201207119	MARIA SOCORRO M. L. ALVES	280399	JD. TROPICAL	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201207172	ARMENIO SOARES DE SOUZA	280518	JD. TROPICAL	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201207169	ALICE LUIZA FERREIRA	280658	JD. TROPICAL	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201207140	JOEL PEDRO MARTINS	279552	JD. TROPICAL	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201207169	PAULO CESAR PESSOA	281700	JD. TROPICAL	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201207035	LAURA RIS T. DE OLIVEIRA	282685	JD. TROPICAL	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201207078	SOCRATES PEREIRA DE CASTRO SOU	281492	JD. TROPICAL	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201207168	JOSE LEANDRO DA SILVA	280380	JD. TROPICAL	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201207127	SEBASTIAO GONÇALVES DE COSTA	282561	JD. TROPICAL	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201207410	LEUSEMAR DE AVILA DOS REIS	290203	JD. TROPICAL	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201207490	LUIZ CARLOS REZENDE	292508	JD. TROPICAL	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201207492	JANE VILELA DO PRADO	292435	JD. TROPICAL	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
20120740	JUVENAL COUTINHO DE OLIVEIRA	292001	JD. TROPICAL	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201207408	HELIO CAVALCANTE GARCIA	292257	JD. TROPICAL	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201207404	IMOBILIARIA TROPICAL LTDA	291331	JD. TROPICAL	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201207512	ANTONIO ROGERIO GUIMARAES	291595	JD. TROPICAL	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201207421	ALEXANDRE MAGNO	288403	JD. TROPICAL	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201207503	ALDO REZENDE JUNIOR	288055	JD. TROPICAL	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201207419	MARIO IVAN CANDIDO DE OLIVEIRA	288179	JD. TROPICAL	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA

TOTAL DE NOTIFICAÇÕES: 135

Edital

Encaminhamos a Vossa Senhoria, **Resultado da Pontuação do Processo Seletivo Simplificado Nº 007/2012 - SME**, para publicação no Diário Oficial.

Atenciosamente,



VADELICE DE OLIVEIRA
Gerente do Departamento de Recursos Humanos
Presidente da Comissão Especial-Portaria Interna Nº 004/2012



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RONDONÓPOLIS

PSS Nº 007/2012 - PONTUAÇÃO

Nº INSCRIÇÃO	CARGO	HABILITAÇÃO	CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	PROVA ESCRITA	CONTAGEM TEMPO	PONTUAÇÃO FINAL
5	PROFESSOR(A)	DIREITO	JULIO CESAR GUEDES AGUIAR	5/11/1968	17	0	8,5
6	PROFESSOR(A)	DIREITO	DANILLO LANDER RAMOS XAVIER DE LACERDA	26/2/1983	17	0	8,5




PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RONDONÓPOLIS

PSS Nº 007/2012 - PONTUAÇÃO

Nº INSCRIÇÃO	CARGO	HABILITAÇÃO	CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	PROVA ESCRITA	CONTAGEM TEMPO	PONTUAÇÃO FINAL
16	PROFESSOR(A)	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	JULIANA VIVAN	21/8/1975	18	0	9
17	PROFESSOR(A)	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	MAGDA PINHEIRO DA SILVA	22/5/1985	14	1	7
1	PROFESSOR(A)	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	MARIA FRANCISCA DOS ANJOS TEXEIRA	7/11/1970	13	0	6,5
18	PROFESSOR(A)	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	SEJANE RIBEIRO DE OLIVEIRA	27/4/1979	13	0	6,5
14	PROFESSOR(A)	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	EDNA MOREIRA DOS SANTOS	7/12/1983	13	0	6,5
12	PROFESSOR(A)	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	FABIO JUNIRO ROHLING	10/11/1984	12	0	6
9	PROFESSOR(A)	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	MICHELE CAROLINE RODRIGUES DE CASTRO	20/8/1984	AUSENTE	0	AUSENTE
15	PROFESSOR(A)	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	MELISSA NEVES NUNES	25/4/1989	AUSENTE	0	AUSENTE




PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RONDONÓPOLIS

PSS Nº 007/2012 - PONTUAÇÃO

Nº INSCRIÇÃO	CARGO	HABILITAÇÃO	CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	PROVA ESCRITA	CONTAGEM TEMPO	PONTUAÇÃO FINAL
5	PROFESSOR(A)	DIREITO	JULIO CESAR GUEDES AGUIAR	5/11/1968	17	0	8,5
6	PROFESSOR(A)	DIREITO	DANILLO LANDER RAMOS XAVIER DE LACERDA	26/2/1983	17	0	8,5




PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RONDONÓPOLIS

PSS Nº 007/2012 - PONTUAÇÃO

Nº INSCRIÇÃO	CARGO	HABILITAÇÃO	CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	PROVA ESCRITA	CONTAGEM TEMPO	PONTUAÇÃO FINAL
2	PROFESSOR(A)	LETRAS	ADRIANA MARGARIDA DE ALMEIDA	30/11/1982	16	0	8
3	PROFESSOR(A)	LETRAS	DANIELY MARIA OLIVEIRA BARBOZA	26/11/1988	16	0	8
4	PROFESSOR(A)	LETRAS	SIMONE RIBEIRO MATOS	26/8/1988	12	0	6




PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RONDONÓPOLIS

PSS Nº 007/2012 - PONTUAÇÃO

Nº INSCRIÇÃO	CARGO	HABILITAÇÃO	CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	PROVA ESCRITA	CONTAGEM TEMPO	PONTUAÇÃO FINAL
16	PROFESSOR(A)	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	JULIANA VIVAN	21/8/1975	18	0	9
17	PROFESSOR(A)	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	MAGDA PINHEIRO DA SILVA	22/5/1985	14	1	7
1	PROFESSOR(A)	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	MARIA FRANCISCA DOS ANJOS TEXEIRA	7/11/1970	13	0	6,5
18	PROFESSOR(A)	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	SEJANE RIBEIRO DE OLIVEIRA	27/4/1979	13	0	6,5
14	PROFESSOR(A)	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	EDNA MOREIRA DOS SANTOS	7/12/1983	13	0	6,5
12	PROFESSOR(A)	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	FABIO JUNIRO ROHLING	10/11/1984	12	0	6
9	PROFESSOR(A)	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	MICHELE CAROLINE RODRIGUES DE CASTRO	20/8/1984	AUSENTE	0	AUSENTE
15	PROFESSOR(A)	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	MELISSA NEVES NUNES	25/4/1989	AUSENTE	0	AUSENTE




PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RONDONÓPOLIS

PSS Nº 007/2012 - PONTUAÇÃO

Nº INSCRIÇÃO	CARGO	HABILITAÇÃO	CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	PROVA ESCRITA	CONTAGEM TEMPO	PONTUAÇÃO FINAL
2	PROFESSOR(A)	LETRAS	ADRIANA MARGARIDA DE ALMEIDA	30/11/1982	16	0	8
3	PROFESSOR(A)	LETRAS	DANIELY MARIA OLIVEIRA BARBOZA	26/11/1988	16	0	8
4	PROFESSOR(A)	LETRAS	SIMONE RIBEIRO MATOS	26/8/1988	12	0	6




PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RONDONÓPOLIS

PSS Nº 007/2012 - PONTUAÇÃO

Nº INSCRIÇÃO	CARGO	HABILITAÇÃO	CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	PROVA ESCRITA	CONTAGEM TEMPO	PONTUAÇÃO FINAL
11	PROFESSOR(A)	MATEMÁTICA	GETULIO GONÇALVES DE ARAUJO JÚNIOR	9/2/1984	16	4	12
13	PROFESSOR(A)	MATEMÁTICA	MARCO ANTONIO FELIZARDO	21/3/1980	AUSENTE	0	AUSENTE
7	PROFESSOR(A)	MATEMÁTICA	SELMA CRISTINA PAWLINA ROGERIO DOS SANTOS	17/5/1965	AUSENTE	0	AUSENTE





PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RONDONÓPOLIS

PSS Nº 007/2012 - PONTUAÇÃO

Nº INSCRIÇÃO	CARGO	HABILITAÇÃO	CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	PROVA ESCRITA	CONTAGEM TEMPO	PONTUAÇÃO FINAL
10	PROFESSOR(A)	GEOGRAFIA	DAIANE MORAES DE MELO	24/2/1987	AUSENTE	0	AUSENTE

OS
Validação de Omissão
Carimbo do Departamento de Recursos Humanos
Rondonópolis, 13 de Junho de 2012

Afastamento



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Saúde

RONDONÓPOLIS

Memo nº1244/DRH/SMS

Rondonópolis, 13 junho de 2012.

Conceder afastamento por Auxílio-Doença, a servidora abaixo relacionada.

AMPARO	NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA	PERÍODO	TIPO DE LICENÇA
14000001141	Eunir A. Gonçalves Pereira	200115-2	Saúde	20/06/12 a 31/07/12	15

OBS: Lançado conforme atestado médico, podendo a data final ser alterada após pericia do INSS.

Alessandra Aline Blank Angeli
Gerente Depto de Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RONDONÓPOLIS

PSS Nº 007/2012 - PONTUAÇÃO

Nº INSCRIÇÃO	CARGO	HABILITAÇÃO	CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	PROVA ESCRITA	CONTAGEM TEMPO	PONTUAÇÃO FINAL
11	PROFESSOR(A)	MATEMÁTICA	GETULIO GONÇALVES DE ARAUJO JUNIOR	9/2/1984	16	4	12
13	PROFESSOR(A)	MATEMÁTICA	MARCO ANTONIO FELIZARDO	21/3/1960	AUSENTE	0	AUSENTE
7	PROFESSOR(A)	MATEMÁTICA	SELMA CRISTINA PAWLINA ROGERIO DOS SANTOS	17/5/1965	AUSENTE	0	AUSENTE

OS
Validação de Omissão
Carimbo do Departamento de Recursos Humanos
Rondonópolis, 13 de Junho de 2012



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RONDONÓPOLIS

PSS Nº 007/2012 - PONTUAÇÃO

Nº INSCRIÇÃO	CARGO	HABILITAÇÃO	CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	PROVA ESCRITA	CONTAGEM TEMPO	PONTUAÇÃO FINAL
8	PROFESSOR(A)	HISTÓRIA	BERNARDA LUCIMAR WEBER	12/1/1964	AUSENTE	0	AUSENTE

OS
Validação de Omissão
Carimbo do Departamento de Recursos Humanos
Rondonópolis, 13 de Junho de 2012

Poder Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
PORTARIA Nº. 460 - DE 13 DE JUNHO DE 2012.

HELIO ROBERTO PICHIONI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o Sr. RAFAEL NUNES SILVA do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de CHEFE DE SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, lotado na Secretaria Legislativa de Administração.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

Secretaria Legislativa de Administração - Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis - MT, 13 de junho de 2012.

HELIO ROBERTO PICHIONI
Presidente

LOURISVALDO MANOEL DE OLIVEIRA
1º Secretário

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI
Secretária Legislativa de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RONDONÓPOLIS

PSS Nº 007/2012 - PONTUAÇÃO

Nº INSCRIÇÃO	CARGO	HABILITAÇÃO	CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	PROVA ESCRITA	CONTAGEM TEMPO	PONTUAÇÃO FINAL
10	PROFESSOR(A)	GEOGRAFIA	DAIANE MORAES DE MELO	24/2/1987	AUSENTE	0	AUSENTE

OS
Validação de Omissão
Carimbo do Departamento de Recursos Humanos
Rondonópolis, 13 de Junho de 2012



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RONDONÓPOLIS

PSS Nº 007/2012 - PONTUAÇÃO

Nº INSCRIÇÃO	CARGO	HABILITAÇÃO	CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	PROVA ESCRITA	CONTAGEM TEMPO	PONTUAÇÃO FINAL
8	PROFESSOR(A)	HISTÓRIA	BERNARDA LUCIMAR WEBER	12/1/1964	AUSENTE	0	AUSENTE

OS
Validação de Omissão
Carimbo do Departamento de Recursos Humanos
Rondonópolis, 13 de Junho de 2012



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
PORTARIA Nº. 461 - DE 13 DE JUNHO DE 2012.

HELIO ROBERTO PICHIONI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Artigo 1º - Revogar a Portaria nº. 399 - de 05/01/2012 que concede gratificação de função no percentual de 100% do salário base para o Sr. Rafael Nunes Silva.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis - MT, 13 de junho de 2012.

HELIO ROBERTO PICHIONI
Presidente

LOURISVALDO MANOEL DE OLIVEIRA
1º Secretário

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI
Secretária Legislativa de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
PORTARIA Nº. 462 - DE 13 DE JUNHO DE 2012.

HELIO ROBERTO PICHIONI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis,

Considerando o afastamento por motivo de saúde do Sr. Antonio de Souza Brito, o qual perceberá o benefício de Auxílio-Doença deferido pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS;

Considerando o MEMO nº. 001/2012/GAB/1ª SEC/FULO, expedido pelo vereador Lourisvaldo Manoel de Oliveira, datado em 11 de junho de 2012.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Sra. EVANILDES GOMES DE MORAES BITENCOURT para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de CHEFE DE GABINETE, Símbolo APG 01, onde será lotada no gabinete do edil Lourisvaldo Manoel de Oliveira.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de junho de 2012.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis - MT, 13 de junho de 2012.

HELIO ROBERTO PICHIONI
Presidente

LOURISVALDO MANOEL DE OLIVEIRA
1º Secretário

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI
Secretária Legislativa de Administração

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 07/2012

A Câmara Municipal de Rondonópolis, por determinação do Sr. Presidente, através da Comissão Permanente de Licitação legalmente composta pela Portaria de nº 367 de 27/12/2011, torna público que às 13h do dia 28/06/2012, em sua sede, sito a Avenida Cafelândia 434, Bairro La Salle, procederá a abertura dos envelopes nº 01 e 02, contendo os Documentos de Habilitação e Proposta, respectivamente, para o fornecimento de 02 microfones - uhf-pgx24/sm58, sistema sem fio para uso com microfone de mão (handheld), com 90 frequências em uhf, composto por 01 receptor pgx4, 1 transmissor de mão pgx2/sm58 com capsula do sm58. Esta licitação será regida pela Lei nº 8.666/93, suas alterações e por este Edital. Nos termos do § 2º do art. 22 da Lei 8.666/93, os interessados poderão retirar o Edital completo no endereço acima citado no horário das 08h00min às 18h00min ou pelo site da Câmara (www.camaramunicipalrondonopolis.mt.gov.br), até o dia 25/06/2012.

AFIXE-SE
PUBLIQUE-SE

Rondonópolis, 13 de Junho de 2012

HELIO ROBERTO PICHIONI
Presidente da Câmara Municipal

Outros

Ata nº 002 de 12/06/2012 - Possu para a
distrito do Conselho Municipal dos Direitos de
mulher - CNDM - Trimestre 2012/2013.

As dezesseis horas, do dia doze do mês de —
junho do ano dois mil e doze, junto ao —
gabinete do prefeito municipal Sr. Ananias —
Martins de Souza Filho, prefeitura municipal —

de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, deu-
se a posse para a nova diretoria do Conselho
Municipal dos Direitos de Mulher, Trimestre 2012-
2013, tomando posse para presidente, a Sra. Jure-
maria Oliveira de Jesus, solteira, portadora de
identidade nº: 30622306 MT e CPF: 689.768.601-87,
residente e domiciliada a avenida Presidente Lu-
dente, nº 969, Vila Guará, vice-presidente: Sra.
Mara Raquel Garau, solteira, portadora de iden-
tidade nº: 0682396-3 MT, CPF: 406.601.091-15, resi-
dente e domiciliada a rua José Uniajara, 1883,
bairro, Jardim Liberdade; primeira secretária,
Sra. Lúcia Maria de Melo, portadora de
identidade nº: 681.465 MT, CPF: 460.881.051-00,
residente e domiciliada a rua Casca Velha,
nº 61, bairro coqueiros; segunda secretária: Sra.
Ana Maria D. Marques, divorciada, portadora
do RG nº: 463055 MS, CPF 491.765.877-20, residente
e domiciliada a avenida Ponte Nova, 368, apa-
rtamento 105, bairro jardim mato grosso; primei-
ra tesoureira: Sra. Sandra Larsson Sales Oliveira,
casada, portadora de identidade 1106933-3,
CPF: 486.014.202-06, residente e domiciliada a rua
sem, quadra 05, jardim ibarazur; segunda te-
soureira: Sra. Jamivaldo Ramalho Miranda
Tapias, casada, portadora de identidade nº:
0602306-4 MT, CPF: 434.585.101-59, residente e domi-
ciliada a avenida Brasil, 1547, bairro jardim
Participação III. No ato foi empossado para
presidente de honra do conselho, a Sra. Sandra
Raquel Mendes, portadora de identidade nº:
0919563-7 MT e CPF: 604.310.161-00. O prefeito muni-
cipal de Rondonópolis, Sr. Ananias Martins de
Souza Filho, passou a falar a Sra. Sandra Raquel

mundos, que usaram o Sr. Nuno de Mota,
 secretário de Finanças e Ações Sociais, que ele
 deu a atuação do Conselho, segundo o pre-
 feto Sr. Aníbal, declarou, empossada a
 nova diretoria, com seus plenos direitos. Sem
 mais a relatar, às dezesseis horas e seis minutos,
 do dia doze de junho de dois mil e doze,
 encerra-se a reunião por eu Lúcio Maria de
 Melo, primeiro secretário do Conselho, lavrei
 a ata, que segue assinada por mim, pelo
 prefeito municipal, pelas conselheiras e demais
 participantes. Lúcio Maria de Melo, Aníbal
 Martins de Souza, filho, Jucyene Sereia
 Borges, Zuzamira J. da Silva, Maria Raquel Góes,
 Helen, Pótero, Feliciano, Jeannete Moraes, Cristiane
 O. Mendonça, Flávia, Zabel, Carline, Maria dos Prazeres Trindade,
 Rosângela Almeida Santos de Moraes, Aparecida Maria de Almeida Silva,
 Riane Perinetti, Maria Zabel C. Martins, Elaine Tatiane Guguschi,
 Camirad da Raniago Miranda Tapas, Randi,
 Patrícia Souza de Araújo, filhos, Tomaz Mendes da Silva,
 Cristiane Santos, Larissa, Luiza, Raquel, Suelly,
 Wilton de Souza Campos, ~~Clara~~ ~~da Silva~~,
 Neiza Oliveira da Silva, Francisco Nair da Silva,
 Verônica Baptista Romariz, Gabriela Romariz, Marques, Patrícia Sente,
 Zélio Pereira, ~~Marcelo~~ ~~Valente~~ ~~da Silva~~, Neiverson,
 Lourenço Silva de Rod. ~~da Silva~~, ~~da Silva~~,
 Elaine Helena Leonardo, Márcia, Jéssica, Marlene de Almeida,
 Bruno Silva, Humberto Soares, Elen Leira, J. Oromond, Sora, ~~da Silva~~, ~~da Silva~~.

Em Branco

Em Branco